



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital  
Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Autos nº 023.98.055933-5


**Ação:** Falência/auto Falência/Lei Especial

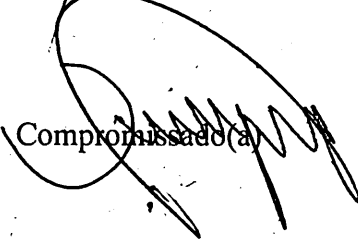
**Autor:** Industrial Danello de Calçados Ltda

**Falido:** Flotelli Comércio de Calçados Ltda

Em 16/05/12, nesta Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, compareceu **Agenor Daufenbach Júnior**, sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com decisão de fls. 331, firmar o compromisso, assumindo a obrigação de Síndico na Ação de Falência de **Flotelli Comércio de Calçados Ltda.**, prestando o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar, leal e honradamente o cargo de síndico nos presente autos, sob as penas da lei".

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Andréa Pereira d'Acampora, o digitei, e eu, [assinatura], Elis Cristina Compolt, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

  
Cyd Carlos da Silveira  
Juiz de Direito

  
Compromissado(a)